

**LEI Nº 1934
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1700/2013
ALTERADA PELA LEI Nº 1911/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1700/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1911 de 26 de junho de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer VALE ALIMENTAÇÃO no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) aos Servidores Públicos Municipais ativos (efetivos e comissionados), contratados por tempo determinado, inativos, pensionistas, lotados na Câmara Municipal de Piquerobi.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência à 1º de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de março de 2020.

**VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**Bruna Domenici Cano Lopes
Diretora de Planejamento e Gestão**